



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

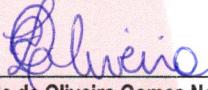
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 072 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“CRIA O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Antônio Aparecido de Godoi

Sala das sessões, 25 de novembro de 2025.


Vereadora Franciele de Oliveira Gomes N. Lacerda
Presidente

PARECER

O Projeto de Lei nº 072/2025 visa criar o serviço público de Loteria Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG. A CCJ se reuniu e analisou o projeto concluindo o seguinte:

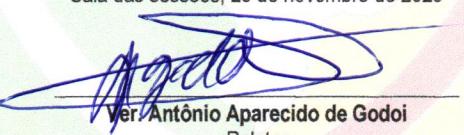
No exame estritamente jurídico-formal da matéria, verifica-se que não há ilegalidade expressa que impeça o regular prosseguimento da tramitação legislativa, considerando que a Constituição Federal não veda a criação de serviço lotérico municipal e que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar as ADPFs 492 e 493 e o RE 966.177, reconheceu que não subsiste a exclusividade da União na exploração de atividades lotéricas. Embora o debate ainda se encontre em evolução jurisprudencial, não existe, até o momento, decisão que impeça os Municípios de disciplinarem a matéria.

Dessa forma, a Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação, cabendo aos nobres vereadores a análise do mérito da proposta, bem como o interesse público.

Diante do exposto, esta Comissão entende não haver impedimento para o prosseguimento da propositura, opinando favoravelmente à continuidade de sua tramitação legislativa.

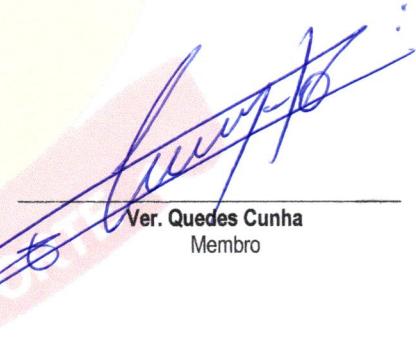
É o parecer, salvo melhor juízo do Colendo Plenário.

Sala das sessões, 25 de novembro de 2025


Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Relator

De acordo:


Vereadora Franciele de Oliveira G. N. Lacerda
Presidente


Ver. Quedes Cunha
Membro